



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 27 DE MAIO DE 1997 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.890

DECRETOS	PÁG. 01
DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS	PÁG. 06
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 07
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	PÁG. 07
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	PÁG. 08
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 08
COMUNICADO	PÁG. 08

DECRETOS

**DECRETO Nº 1570,
DE 22 MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 1.454, de 14 de maio de 1997, que designou **ALEXSANDRO JORGE LIMA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio à Agropecuária, da Coordenadoria de Abastecimento Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1571,
DE 22 MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 1.278, de 25 de abril de 1997, que excluiu **FLÁVIA CUNHA BORGES** do Decreto nº 203, de 20 de janeiro de 1997, que designou a Comissão de Licitação para apreciar as propostas relativas a contratação de empresas de propaganda e publicidade da Secretaria das Comunicações Sociais.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1572,
DE 22 MAIO DE 1997.**

"Retifica o Decreto nº 1.464, de 14 de maio de 1997".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.464, de 14 de maio de 1997, que nomeou **LÚCIA BRASIL MEIRELES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **SUÉCIA BRASIL MEIRELES**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1573,
DE 22 MAIO DE 1997.**

"Retifica o Decreto nº 232, de 16 de janeiro de 1995."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 803.978-0/94, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 232, de 16 de janeiro de 1995, que aposentou NILZA MARIA CASTRO BARBOSA, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo excluída dos mesmos a parcela de **Incentivo Educacional**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1574,
DE 22 MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 046/97, oriunda da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora **MARIA DO CARMO COSTA**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1575,
DE 22 MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.058.880-4/97, **RESOLVE**, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora **EVIDIA MARTA DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Operacionais II, Padrão "D", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1576,
DE 22 MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JÚLIA SALOMÃO GONÇALVES**, Assessora de Relações Públicas, da Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Palmas-TO., nos dias 18, 19 e 20 de maio de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de **R\$ 387,00** (trezentos e oitenta e sete reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1577,
DE 22 MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ OLAVO DA SILVA**, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 23 de março de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto

nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 64,00** (sessenta e quatro reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1578,
DE 22 MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ROBERTO CARLOS MAIA**, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 23 de maio de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 64,00** (sessenta e quatro reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1579,
DE 22 MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **NELSON CARLOS GOMES E SILVA**, lotado na Fundação de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de maio de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 128,00** (cento e vinte e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1580,
DE 22 MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **DEISY ROCHA SILVA**, filha menor da ex-servidora **Elmizia Monteiro da Silva**, na pessoa de seu representante legal, **Teotônio Rocha Silva**, até que atinja a maioridade ou que venha a exercer atividade remunerada.

Parágrafo Único - A pensão de que se trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 124,06** (cento e vinte e quatro reais e seis centavos) e **Quinquênios (2): R\$ 24,81** (vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com o contido no Processo nº 1.057.538-9/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de dezembro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1581, DE 22 DE MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo 1.089.664-9/97, de interesse de **TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13 e 14, situados a Av. Maria Pestana, quadra 02, Setor Parque das Flores, nesta Capital, que passam a constituir o lote 12/13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12/13/14 ÁREA 1.080,00m²
Frente para a Av. Maria Pestana.....
.....36,00m
Fundo, dividindo com é de direito.....
.....36,00m
Lado direito, dividindo com lote 11.....
.....30,00m
Lado esquerdo, dividindo com lote 15..
.....30,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1582, DE 22 DE MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 1.049.992-5/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor aposentado **AULINO BEZERRA LIMA** reclassificado no cargo de Auditor de Tributos Municipais II, Padrão "G".

Parágrafo único - Em decorrência do disposto neste artigo, os proventos de inatividade do referido servidor passam a ser correspondentes à sua nova situação funcional.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de agosto de 1996**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1583,
DE 22 DE MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA,
usando de suas atribuições legais e
tendo em vista o constante no
Processo nº 1.021.605-2/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor
aposentado **VICENTE PEREIRA DE**
MELO reclassificado no cargo de Au-
ditor de Tributos Municipais II, Padrão
"H".

Parágrafo único - Em
decorrência do disposto neste artigo,
os proventos de inatividade do referido
servidor passam a ser
correspondentes à sua nova situação
funcional.

Art. 2º - Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 28 de
agosto de 1996, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio
de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1584,
DE 22 DE MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA,

usando de suas atribuições legais e
tendo em vista o constante no
Processo nº 1.030.810-1/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor
aposentado **ELIFAZ RUIZ DE**
ALENCAR reclassificado no cargo de
Auditor de Tributos Municipais II,
Padrão "G".

Parágrafo único - Em
decorrência do disposto neste artigo,
os proventos de inatividade do referido
servidor passam a ser
correspondentes à sua nova situação
funcional.

Art. 2º - Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 28 de
agosto de 1996, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio
de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1585,
DE 22 MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e à vista
do contido no Processo nº 914.121-9/
95, e nos termos do artigo 142, inciso

XVII, da Lei Complementar nº 011, de
11 de maio de 1992 - Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais de
Goiânia, **RESOLVE** demitir, por
abandono de cargo, a servidora
CLEONICE INÁCIO FERRERA,
Profissional de Educação I, Padrão
"A", lotada na Secretaria Municipal de
Educação, com retroação de efeitos a
01 de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 22 dias de maio de
1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1586,
DE 22 MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e à vista
do contido no Processo nº 828.906-9/
95 e, nos termos do artigo 142, inciso
XVII, da Lei Complementar nº 011, de
11 de maio de 1992 - Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais de
Goiânia, **RESOLVE** demitir, por
abandono de cargo, a servidora **NEIVA**
MOREIRA NERES, Auxiliar de Apoio
Administrativo I, Padrão "A", lotada na
Secretaria Municipal de Educação,
com retroação de efeitos a partir de
18 de dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 22 dias de maio de
1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1587,
DE 22 MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 745.829-1/94 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **MARIA ROSA LIMA**, Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", lotada na Fundação de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 12 de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1588,
DE 22 MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 821.492-1/94 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **MÁRCIA MARISE MAGALHÃES**, Professor V, Padrão "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 05 de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1589,
DE 22 MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 975.414-8/96 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **RENATA MACHADO DE ASSIS**, Profissional de Educação III, Padrão "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de março de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO
Nº 011, DE 16 DE MAIO DE 1997.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 7.690, de 30 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à **SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 7.360.000,00 (sete milhões trezentos e sessenta mil reais), correspondentes a 1.756.563,2458 UROMGs (um milhão setecentas e cinquenta e seis mil quinhentas e sessenta e três vírgula vinte e quatro cinquenta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1800 - SECRETARIA DE OBRAS,
MATERIAL E PATRIMÔNIO**

1801 - 08420212.065 - 3132.00 -
02.....R\$ 1.860.000,00
1801 - 16915751.006 - 4110.00 -
00.....R\$ 5.500.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 7.360.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

**1800 - SECRETARIA DE OBRAS,
MATERIAL E PATRIMÔNIO**

1801 - 16080312.023 - 4311.00 -
80.....R\$ 7.360.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 7.360.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de maio
de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário de Governo Municipal

**EXTRATO DO
CONVÊNIO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/97

LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de março
de 1997

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, e Centro Comunitário do Menor Carente "Santo Agostinho".

OBJETO: Convênio de Cooperação Financeira

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.069/90: Lei Municipal nº 7.294/94: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1997.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.720,00
(seis mil setecentos e vinte reais)

PROCESSO Nº 10685958

Antônio Carlos R. Silva
Assessor Jurídico-FUMDEC
Dec. nº 385/97

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/97

LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de março
de 1997

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, e Obras Sociais do Centro Espírita "O Consolador"

OBJETO: Convênio de Cooperação Financeira

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.069/90: Lei Municipal nº 7.294/94: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1997.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.720,00
(seis mil setecentos e vinte reais)

PROCESSO Nº: 10683289

Antônio Carlos R. Silva
Assessor Jurídico-FUMDEC
Dec. nº 385/97

**EXTRATO DO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 26
de maio de 1997.

CONTRATANTES: CONVENIENTE:
Fundação Municipal de
Desenvolvimento Comunitário-
FUMDEC e RACHID EL AQUAR

OBJETO: Locação de imóvel

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93;

VIGÊNCIA: 01 de maio a 31 de
dezembro de 1997.

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil
e seiscentos reais)

PROCESSO Nº: 823.296-2

Adv. Antonio Carlos R. Silva
OAB-GO 7262
CPF: 058 303.891-34
ASSESSORIA JURIDICA
FUMDEC

**EXTRATO DO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 060/96

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 26
de maio de 1997.

CONTRATANTES: CONVENIENTE:
Fundação Municipal de
Desenvolvimento Comunitário-
FUMDEC e ASSOCIAÇÃO DE PAIS
DO EXCEPCIONAL GOTA DE
ORGULHO - APEGO.

OBJETO: Prestar assistência aos
portadores de necessidades
especiais.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.069/90,
Lei Municipal nº 7.294/94, Constituição
Federal e Lei Orgânica do Município.

VIGÊNCIA: 01 de maio a 31 de
dezembro de 1997.

VALOR: R\$ 6.720,00 (Seis Mil,
Setecentos e Vinte Reais)

PROCESSO Nº: 10540909

Adv. Antonio Carlos R. Silva
OAB-GO 7262
CPF: 058 303.891-34
ASSESSORIA JURIDICA
FUMDEC

**CONTRATO PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ENTRE O PARQUE
MUTIRAMA DE GOIÂNIA E SR.
JOSÉ AILTON DE ÁVILA

DATA: 21/05/97.

OBJETIVO: Reforma Geral do Trem
Fantasma, com remodelação,
adaptação e transformação do prédio
em uma Casa do Terror, incluindo
novos cenários, pintura artística,
iluminação e instalação de som.

PREÇO: O valor dos serviços
prestados será de R\$ 9.000,00 (nove
mil reais).

PRAZO: O prazo de entrega do serviço
será de 15 (quinze) dias.

**EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 013/97.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE RECURSOS HUMANOS, no uso
de suas atribuições legais, e tendo em
vista o contido nos Processos nºs
10798817, 10472300, 10798744,
10868742, 10799821, 10799945,
10799970 e 10800102, CONVOCA os
servidores CRISTIANE DOS SANTOS
MAHNIC, ELIZETE FERREIRA LEITE,
ENISLEIDE DE FATIMA TELES,
JOÃO BOSCO BITENCOURT,
ONEIDA DAS GRAÇAS PEREIRA,
RENNE JAMARY C. CAVALCANTE,
VERA LUCIA PEREIRA e YONE DE
OLIVEIRA FARIA LISBOA a

comparecerem perante a Assessoria
de Fiscalização e Controle, sito à Av.
Goiás nº 249, esq/ com Rua 02 Centro,
6º andar, antigo Edifício da Caixa
Econômica Federal, no prazo de 15
(quinze) dias, a contar da publicação
deste, sob pena de demissão por
abandono de cargo, à revelia,
conforme dispõe o artigo 156, inciso I,
da Lei Complementar nº 011, de 11 de
maio de 1992, (Estatuto dos
Funcionários Públicos Municipais de
Goiânia).

CUMpra-SE E Publique-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE RECURSOS
HUMANOS**, aos 22 dias do mês de
maio de 1997.

Luiz Antônio Aires da Silva
SECRETÁRIO

COMUNICADO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

COMUNICADO

Tendo em vista eleições
realizadas no dia 08/05/97, para a
Mesa Diretora do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente deste Município,
comunicamos que foram eleitos:
Presidente: Secretaria Municipal de
Educação - Eunice Maria Franca
Zanatta
Vice-Presidente: Associação das

Creches do Est. de Goiás - M^a Izabel Silva Lima

Secretário Geral: Movimento Nac. de Meninos e Meninas de Rua - Márcio Sanchez

1º Secretário: FUMDEC - Ana Ferro de Moraes Bezerra

2º Secretário: Ministério Filantrópico Terra Fértil - Maristela de Castro Jardim

Goiânia, 16 de maio de 1997

EUNICE MARIA FRANCO ZANATA
Conselheira Presidente

Ata da Reunião Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE realizada aos oito dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e sete.

As quatorze horas e trinta e sete minutos do dia oito do mês de maio de um mil novecentos e noventa e sete na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deu-se início a Reunião Extraordinária. Se achavam presentes os Conselheiros Titulares Carlos Maranhão de Sá (IPLAN), Eunice Maria Franco Zanata (Secretaria Municipal de Educação), Ana Ferro de Moraes Bezerra (FUMDEC), Maria Izabel Silva Lima (Associação das Creches de Goiás), Maristela de Castro Jardim (Ministério Filantrópico Terra Fértil) Márcio Antônio Sanches (Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua), Suplentes Pe.

Sérgio Bernardoni (Associação Caminhos De Vida). Iniciando os trabalhos os Conselheiros passaram a discutir a pauta única definida para esta reunião definida como Eleição de Mesa Diretora deste Conselho. Após ampla discussão definiu-se que: A presidência deverá ser assumida por um órgão governamental; Vice-presidência e Secretaria Geral por Entidades Não Governamentais; 1ª Secretaria órgão Governamental e 2ª Secretaria por Entidade Não Governamentais. Os Conselheiros presentes elegeram por unanimidade a Seguinte composição: Presidência: Secretaria Municipal de Educação - Conselheira EUNICE MARIA FRANCO ZANATA; Vice-Presidência Associação de Creches de Goiás - MARIA IZABEL SILVA LIMA; Secretaria Geral, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MÁRCIO ANTÔNIO SANCHES; 1ª Secretaria, FUMDEC- ANA FERRO MORAES BEZERRA; 2ª Secretaria - Ministério Filantrópico Terra Fértil - MARISTELA CASTRO JARDIM. Logo após a eleição o Conselho Carlos Maranhão de Sá informou aos demais Conselheiros que o local para construção da Casa de Privação de Liberdade será no Conjunto Vera Cruz mas que a população está se movimentando para impedir a construção. Segundo o Conselheiro

"isto está acontecendo talvez por falta de discussão com a Comunidade". Deliberou-se que: Os Conselheiros Ana Ferro de Moraes Bezerra, Pe. Sergio Bernadoni e Solange Rassi irão verificar junto a Presidência da FUMCAD a possibilidade de se reunir com a comunidade local explicando a necessidade e finalidade da referida construção tentando sensibiliza-los e buscar então uma aliança. A seguir a Conselheira Maria Izabel Silva Lima trouxe para este Conselho situação das Creches Filantrópicas no que diz respeito a questão do benefício da ação continuada. Segundo a Conselheira A Secretaria Especial da Solidariedade Humana órgão gestor do Fundo Estadual da Assistência não liberou o recurso do último trimestre e pior ainda não tem como repassar para o Fundo Municipal de Assistência pois o mesmo não está em funcionamento. Deliberou-se que os Conselheiros Márcio Sanches e Maristela de Castro Jardim irão buscar junto ao Conselho Municipal da Assistência as informações necessárias na tentativa de selecionar o problema. Também deliberou-se que as Conselheiras Presidente e Vice irão buscar as informações necessárias com relação a atual situação da Eleição do Conselho Tutelar. e não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião.

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*